

DANDARA: A VIDA NUA DE UM CORPO SEM PESO

DANDARA: THE NAKED LIFE OF A WHEIGHTLESS BODY

Carlos Magno Camargos Mendonça*

RESUMO:

Amparados pelo pensamento filosófico de Giorgio Agamben e Judith Butler, procuramos observar como a gravação e postagem da sessão de tortura e morte de Dandara Kethlen configura-se como um texto visual, um ato de fala típico à masculinidade hegemônica, judicativo e punitivo. Temos por hipótese que os textos desse tipo de masculinidade operam como conformadores dos indivíduos e são forma de controle coletivo. Partimos do princípio que esse conjunto de enunciados performativos está atravessado por um saber específico, configurado a partir de uma ética e de uma estética própria. Dessa maneira, os efeitos estéticos do texto são uma preocupação para o desenho estratégico e tático das regras próprias da heteronormatividade nos exercícios de conformação dos corpos e para a criação de estados de exceção.

PALAVRAS-CHAVE:

Corpo, gênero, performatividade.

ABSTRACT:

Supported by the philosophical thinking of Giorgio Agamben and Judith Butler, we try to observe how the recording and posting of the torture and death session of Dandara Kethlen is configured as a visual text, a typical speech act to hegemonic, judgmental and punitive masculinity. We hypothesize that texts of this type of masculinity operate as conformers of individuals and are a form of collective control. We assume that this set of performative statements is crossed by a specific knowledge, configured from an ethics and aesthetics of its own. In this way, the aesthetic effects of the text are a concern for the strategic and tactical design of the rules of heteronormativity in the exercises of conformation of the bodies and the creation of states of exception.

* Professor no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Doutor em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. macomendonca@gmail.com

KEYWORDS:

Body, gender, performativity.

Giorgio Agamben (2002) ofertou o conceito de “vida nua” à reflexão sobre algumas condições de vivência em espaços regulados pelas estruturas de poder. Resgatado do pensamento político de Aristóteles, *zoé* (vida nua) é a existência humana em seu aspecto puramente biológico. Entretanto, pela qualidade de ascender à linguagem, a vida humana pode passar de *zoé* a *politikón zôon* (animal político). A travessia de um lado ao outro da existência propicia o encontro das condições para a vida política. A partir dessas condições de existência e dos modos de travessia, nos termos de Agamben, o filósofo francês Michel Foucault (2011) elaborou seu pensamento teórico sobre a biopolítica. A constituição do Estado moderno fundou, segundo Foucault, a biopolítica normativa como possibilidade modeladora dos indivíduos e forma de controle coletivo. Nesses termos, Foucault considerou estar situado o limiar da modernidade biológica de uma sociedade “no ponto em que a espécie e o indivíduo enquanto simples corpo vivente tornam-se a aposta que está em jogo nas suas estratégias políticas” (AGAMBEN, 2002, p. 11). Ao relacionar a vida biológica aos estratagemas da vida política, o poder soberano passa a regular os corpos, a saúde, as sexualidades, os desejos, as forças produtivas e as relações de trabalho. Como sublinhou Agamben, Foucault definiu a passagem do “Estado territorial” ao “Estado de população” como o ponto de convergência para o aumento da importância da vida biológica nos cálculos do poder soberano e na fundação do chamado “governo dos homens” (Ibidem).

A politização da vida nua, o estabelecimento do “governo dos homens” *não foi capaz de garantir o “bem viver”* para *zoé* quando essa ingressasse na *pólis* - tal como esperado pelo pensamento político de Aristóteles. A tese de Agamben considera o modo pelo qual se constitui o poder soberano como o responsável pela falência da referida garantia. Ao soberano cabe todas as decisões: se a vida social está em bom funcionamento, se a vida em grupo está normal ou não, quais são as condições de vivência e de sobrevivência dos indivíduos, quem permanece vivo e quem não. Nos termos da tese, o soberano vive a paradoxal condição de estar dentro e fora dos ordenamentos jurídicos. Porém, o paradoxo enquanto falta de nexos (dentro/fora) não perdura e logo demonstra ter sentido. Isso quer dizer que, diante do poder de criar ordenamentos, mesmo estando no estado de caos (fora), o soberano tem as condições para o restabelecimento da

ordem (dentro). Assim, dentro e fora apontam sempre para o centro do poder soberano. Diante disso, Agamben (2002) relembra que o soberano tem o poder de criar a lei, de decidir sobre a normalidade da vida e, por conseguinte, de criar o estado de exceção. O mesmo poder que cria a lei pode decidir pela não vigência dela.

Amparados na tese de Agamben, pensamos o poder soberano não como uma entidade, instituição ou sujeito. Preferimos abordá-lo como um conjunto de forças que atua por inclusão/exclusão de formas de vidas. A atuação por exclusão coloca em condição de “vida nua” uma parcela considerável da população. Queremos dizer que para certas formas de vida as mazelas do estado de exceção são algo permanente. As vivências abrigadas sob os limites da “vida nua” *são aquelas excluídas da ordenação jurídica e regularmente punidas por não se submeterem as ordenanças do poder. Todos nascemos sob a vigência da lei. Porém, a lei não acolhe a todos da mesma maneira. Aqueles que por razões várias deixam de ser acolhidos pela lei, deixam também sua condição humana para se tornarem “vida nua”*. A “vida nua” é uma experiência do viver submetido às forças do estado de exceção.

A contenção dos corpos nos limites do estado de exceção ocorre de múltiplas maneiras. O poder soberano trama operações discursivas, cria mecanismos performativos de linguagem para diferenciar os corpos tanto a partir de uma materialidade física quanto em suas formas simbólicas e expressivas. Judith Butler (2015) acentua que a diferenciação dos sexos não se limita apenas a uma separação material dos corpos. O sexo como categoria discursiva, nas palavras de Butler, é normativo. A filósofa americana enfatiza que a categoria sexo é parte de um ideal e de práticas de regulação. Essas práticas produzem formas corpóreas e as governam. Sexo não é uma casualidade biológica do corpo. Enquanto categoria criada discursivamente, o sexo produz materialidades corpóreas através de modos de regulação, normas e regras forjadas processualmente no tempo e no espaço. Por serem processos no tempo, as normas são reiteradas e revistas recorrentemente. Tal recorrência, ressalta Butler, revela que a materialização das normas sobre os corpos nunca é completa. Os corpos sempre encontram maneiras de escapar, de transgredir as imposições das normas. A filósofa chama a atenção para um movimento tenso entre a norma e as maneiras de resistir a ela. Se por um lado a vida se recria na resistência, por outro lado a norma também se atualiza diante do ato resistente. A norma não é estável e/ou imutável. Se a norma se atualiza, ela atualizará à mesma

medida a materialidade conformadora dos corpos. O poder regulador atua performativamente sobre o sexo.

Nascida nos campos da filosofia da linguagem, no início da década de 1960, e posteriormente apropriada pela pragmática, a teoria dos atos de fala pensada pelo filósofo John Langshaw Austin (AUSTIN; URMSON, 1962), da escola analítica de Oxford, ofertou o conceito de ato de fala, dividiu-o em três tipos - o locucionário, o ilocucionário e o perlocucionário -, e separou a linguagem em duas formas de expressão: “constativa”, algo é dito sobre um objeto e esse algo é verificável em termos de veracidade ou imaginação; “performativa”, quando o dito configura uma *ação* (dar um nome e sobrenome a uma criança que acabou de nascer, depositando sobre ela todos os valores simbólicos daquela família, definindo os limites para sua identidade e expressão de gênero, por exemplo). A linguagem era entendida por Austin e por seus seguidores, como John Searle dentre outros, como uma forma de ação. Portanto, os seguidores desse pensamento passaram a refletir sobre as mais diversas ações humanas realizadas a partir da linguagem. Essas ações foram nominadas como “atos de fala” (*speech acts*). Dizer seria não apenas transmitir informações, mas atuar sobre o interlocutor e seu entorno. O ato de fala performativo exige um contexto, tanto para produzir efeitos de sentido quanto para ser avaliado por sua eficácia, falha ou insucesso. A partir do sexo assignado no nascimento, uma constelação de atos de fala recobre material e simbolicamente o universo da criança. Dizer que homens são de uma maneira e mulheres de outra, que os limites entre as fronteiras do gênero são intransponíveis, que as cores e os tipos de brinquedo descrevem um menino e uma menina são atos conformadores dos sujeitos.

Amparada pelo pensamento de Judith Butler, Guacira Lopes Louro (2008) lembra que as declarações do tipo “É um menino!” ou “É uma menina!” fundam um percurso e inauguram um processo que deve seguir uma dada direção. Não são enunciados constativos, mas definições, masculinizações e feminilizações atuando sobre um corpo. A nomeação do corpo é algo que se dá sob uma racionalização que entende o sexo como algo anterior à cultura, um dado imutável, binário e a-histórico. De acordo com Louro, para Butler,

...essa asserção desencadeia todo um processo de ‘fazer’ desse um corpo feminino ou masculino. Um processo que é baseado em características físicas que são vistas como diferenças e às quais se atribui significados culturais. Afirma-se e reitera-se uma sequência sexo-gênero-sexualidade. (LOURO, 2008, p. 15)

Os enunciados performativos não descrevem, relatam ou constataam algo. Tampouco eles estariam submetidos aos critérios de verificabilidade do tipo verdadeiro ou falso. Esse tipo de enunciado, quando é pronunciado na primeira pessoa do singular do presente do indicativo, na forma afirmativa e na voz ativa, executa uma ação. O pronunciamento de tais enunciados refere-se à ação indicada pelo verbo, enfatizam a execução do ato. “Homens são fortes, mulheres são dóceis.” “Homens são racionais, mulheres são sentimentais.” “Homens vestem azul, mulheres usam roupas rosa.” Esses enunciados são aparentemente constativos; descreveriam, de modo polarizado, o que são os homens e as mulheres. Entretanto, não se trata de uma descrição, e sim de uma ação. Esses enunciados, no momento preciso de seu pronunciamento, fazem algo sobre os corpos.

No pensamento aristotélico, a ação reside na categoria do fazer, e seu oposto seria a categoria da afeição, da paixão. Aristóteles foi o primeiro a tentar distinguir e separar a extensão da ação e seus modos de apropriação. Não é nosso interesse aqui descrever o longo e rico percurso que a noção perfez, chegando ao ponto de inspirar uma filosofia da ação. Preferimos destacar o ponto de nosso interesse: a noção de ação imanente pensada pelo filósofo italiano Tomás de Aquino (ABBAGNANO, 2007; JOSAPHAT, 1998). Ele distingue dois tipos de ação. O primeiro tipo seria a ação transitiva (*transiens*), que implica na ação de quem opera algo sobre uma matéria externa, por exemplo: limpar um objeto, forjar o metal, cortar a madeira. Um segundo tipo seria a ação imanente (*immanens*), “que permanece no próprio agente, como sentir, entender, querer” (ABBAGNANO, 2007, p. 19-20). A ação imanente é a ação espiritual, contemplativa. Aquino acreditava que a ação era o fim do ser. Este seria incompleto caso não agisse. Pensar, querer, refletir são ações imanentes. Contudo, Tomás de Aquino definiu como ato humano o somatório das ações transitivas com as ações imanentes. Para ele, sempre uma ação imanente irá desencadear uma ação transitiva.

Ao nos abrigarmos sob o arco conceitual acima descrito, podemos pensar o movimento pendular executado pela normatividade no controle dos sexos, dos gêneros e das sexualidades. O pêndulo oscila entre a norma e o sensível, entre o ético e o estético, para produzir ações imanentes e, conseqüentemente, transitivas. Lembramos que o termo “sensível” aqui se refere ao sentido de compartilhamento das emoções alheias e, portanto, à capacidade de produção de simpatias. Friedrich Schiller (2002), ao refletir sobre a educação estética, nos diz que na atuação o impulso sensível é anterior

ao impulso racional. Para o filósofo, a libertação do homem se inicia na sensibilidade. A experiência estética seria algo que transforma, que altera as condutas.

Seguindo a proposição de Schiller no tocante à alteração das condutas, porém ampliando a experiência estética para além dos objetos ditos artísticos, nos perguntamos: em que medida os efeitos estéticos se tornaram uma preocupação para o desenho estratégico das normas e regras heterossexuais nos exercícios de conformação dos corpos? Tomando o estético como aquilo que é da ordem da percepção, da relação do corpo com o mundo, questionamos: como a produção de instantes sensíveis em certas práticas disciplinares sustentam a generificação dos corpos?

Entendemos que seria incongruente falar sobre uma dimensão negativa do substantivo afeto (*affectus*), pois é uma emoção positiva, uma emoção restrita a um tipo específico de relação, uma forma do amor, uma manifestação da amizade. Todavia, a acepção do adjetivo afetivo (*affective*) não está vinculada à do substantivo afeto. Afetivo pode referir-se a qualquer estado, condição ou função ligados a qualquer tipo de emoção, afeto ou paixão.

Ao angular as proposições de Austin (AUSTIN; URMSON, 1962), de Aquino (ABBAGNANO, 2007; JOSAPHAT, 1998) e de Butler (2015) e nos posicionarmos quanto à compreensão dos textos como um sistema semiótico complexo (ABRIL, 2013; MENDONÇA, 2013), que reúne o verbal e o visual para sofisticar sua expressão e sentido, podemos perceber que a heteronormatividade (WARNER, 1993) não se serviu apenas da lei para executar suas ações. O sensível, para além daquilo que pode ser percebido pelos sentidos, é também objeto de um tipo de conhecimento. Na história da humanidade ocidental, as forças normativas lançam mão da escultura, da pintura, da literatura, do teatro, da dança, da música, enfim, das artes em geral com o objetivo de conferir uma dimensão sensível para a performatividade de gênero.

A fixidez dos corpos ocorre a partir da convergência de forças temporal, social e discursivamente especificáveis. Do mesmo modo as performatividades de gênero não deverão ser compreendidas como práticas individuais, isoladas. O gênero é uma reunião de forças em situação específica de enunciação e de relação com a cultura e a historicidade. Desprovido de uma totalidade, o gênero nunca estará concluso. As performances de gênero, na proposição

de Butler (2015), são práticas nas quais os enunciados recorrem insistentemente a cadeias repetitivas de signos na tentativa de controle e fixação dos corpos.

ÓDIO E PRECONCEITO: NAS IMAGENS, A TORTURA SEM FIM

O jovem Antônio Cleilson Ferreira Vasconcelos viveu, em Fortaleza (Ceará), como um homem homossexual até os 18 anos. A essa altura da vida, iniciou seu trânsito rumo a sua grande viagem¹. As roupas passaram a ser outras, o cabelo cresceu, a hormonização mudou os contornos do corpo e as formas da carne. No novo corpo, em forma e expressão, deu-se a ver Dandara Kethlen. Antônio Cleilson dizia: “eu já nasci mulher!” A imagem de Dandara visibiliza a mulher recoberta no/pelo corpo de Antônio. Quando perguntada sobre o porquê de Dandara Kethlen, ela respondia que era um nome internacional (VASCONCELOS, 2017).

Por volta de seus 25 anos, Dandara foi viver em São Paulo. Na cidade, durante dez anos, tentou se estabelecer trabalhando como cabeleireira. Sem muitas oportunidades de trabalho, voltou a viver com a mãe, no bairro Conjunto Ceará, zona oeste de Fortaleza. Para sobreviver, vendia roupas usadas que ganhava de pessoas amigas. Certa vez, ela foi hospitalizada por causa de ferimentos provocados pelas agressões de um grupo de homens transfóbicos.

Aos 42 anos, no dia 15 de fevereiro de 2017, Dandara foi morta a pauladas, pedradas, espancamento e tiro. Segundo a Rede Trans (Rede Nacional de Pessoas Trans - Brasil)², no ano de 2016, foram mortas 144 pessoas trans e travestis em território brasileiro. De acordo com os números divulgados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra)³, em 2017, o Brasil registrou 179 crimes de morte praticados contra pessoas trans e travestis. Dandara seria mais um nome esquecido nessa longa lista de pessoas trans e travestis vitimadas por violência extrema no Brasil. Porém, seu caso conteve uma particularidade: alguém filmava com um telefone celular o crime, e o vídeo espalhou-se rapidamente em redes sociais como o WhatsApp e o Facebook, com alto “efeito viral”⁴. A filmagem era parte do exercício de tortura e morte, um ato em seu exercício performativo - condição de ato que apresenta para um grupo de espectadores potenciais os valores de uma masculinidade dominante.

Dandara foi morta sob a luz do dia. Os agressores a pegaram quando ela estava sentada, depois do almoço, embaixo de umas árvores no final da rua de sua casa. Do conjunto Ceará ela foi levada para o bairro Bom Jardim. Os moradores vizinhos ao local do crime se esconderam em suas casas e chamaram a polícia, que chegou muito tempo depois. Boatos dão conta de que o corpo seria queimado pelos agressores. Certos da impunidade, os algozes de Dandara não se preocuparam em esconder o rosto ou omitir qualquer traço de identidade enquanto tudo era registrado. Cerca de 12 homens participaram da ação, e entre eles estavam presentes quatro menores. Além da violência física, os agressores proferiam ofensas verbais: “‘viado’ sem peito”, “‘imundiça’ tá de calcinha”⁵. Dandara não respondia aos insultos, apenas pedia que parassem as agressões. Caída no chão, sua cabeça sangrava. O texto visual circulado na internet deixa ver várias marcas de espancamento e apedrejamento pelo corpo todo. Sentada ao lado de um carrinho de mão, um homem de aparência bem jovem dava pauladas em sua cabeça. Metade do rosto dela já estava encoberto por uma mancha vermelha. Dandara foi obrigada a subir no carrinho de mão, as agressões continuaram, um tiro encerrou sua vida.

Não há generificação dos corpos fora da linguagem, não há processos de construção de gênero fora da linguagem. “Como fenômeno inconstante e contextual, o gênero não denota um ser substantivo, mas um ponto de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente convergentes” (BUTLER, 2015, p. 33). Como esclarece Butler, o gênero é inconstante e contextual. Connell e Messerschmidt (CONNELL, 2003; CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2005) percebem o gênero como uma trama tecida com as linhas do poder. Nessa tessitura, o nó da trama tem por efeito o que Connell chamou de masculinidade hegemônica⁶, um tipo de masculinidade que não repousa apenas sobre os corpos dos homens. Ela se pretende como um princípio organizador dos modos de vida.

...la antropóloga nos plantea que la masculinidad nos es una y única, sino que está asimismo estructurada en una jerarquía “interna” de poder. Existe el modelo de masculinidad que se sitúa en el centro de la misma y la define, modelo que ella define como masculinidad hegemónica. Como en cualquier hegemonía, la masculinidad hegemónica se impone de manera invisible, no es perceptible a primera vista, se establece como medida de lo normal y de sentido común. (CARBALLO, 2017, p. 33)

Praticamente inalcançável, a masculinidade hegemônica transforma-se em um modelo a ser seguido e defendido. Caberá aos homens que assumem para si as reivindicações de

uma masculinidade hegemônica exibir sua parcela de conquista e lutar pelos seus valores. “*Es precisamente esta jerarquía la que hace existir una desvalorización, castigo y violencia hacia las otras masculinidades que no encajan en ese modelo: hombres que encarnan masculinidades femeninas, hombres gais...*” (Ibidem).

Dandara era uma existência que rompeu a sequência sexo-gênero-sexualidade, desobedeceu às normas; um corpo que escapou da performatividade do ato de fala “*É um menino!*” e elaborou para si uma performance de vida como menina. Dandara não era um “corpo legítimo”, portanto não era um “corpo que importa” (BUTLER, 1993; 2015). Para os corpos sem peso e sem importância, resta o convívio na margem social, a invisibilidade, a desproteção e o não reconhecimento.

A matriz cultural por meio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de ‘identidade’ não possam ‘existir’ - isto é, aqueles em que o gênero não decorre do sexo e aqueles em que as práticas do desejo não ‘decorrem’ nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’. (Idem, 2015, p. 44)

Segundo os valores da sequência descrita por Butler, Dandara era gente que *não deveria existir*. “‘Imundiça’ de calcinha!”⁷: sujo, quantidade exagerada de qualquer coisa, lixo. Para os agressores não havia humanidade naquele corpo, não havia civilidade em Dandara. A masculinidade hegemônica institui seus textos de civilidade, determina as formalidades de atos e palavras para as apresentações públicas, estabelece um “dever ser” no espaço público. Ao estudar os textos de civilidade, Carlos Piovezani observa:

A conveniência nas maneiras e nos costumes, que é perpassada por um saber, por uma ética e por uma estética intrinsecamente relacionados, apresenta estreitas articulações com a conversação, visto que a emergência e o desenvolvimento da primeira estabeleceram-se, em larga medida, na associação de uma ‘educação da linguagem’ e do domínio de si. Os laços sociais instauram-se a partir da expressividade e da contenção do verbo e dos gestos. (PIOVEZANI, 2009, p. 69)

Dandara era considerada o excesso, a quantidade exagerada que deveria ser eliminada. O texto visual de sua morte é a materialização dos textos morais, de civilidade e das práticas de governança da masculinidade hegemônica. Por acreditar-se hegemônica, os códigos de civilidade dessa masculinidade pressupõem não apenas o controle de si, mas também o governo do outro. Na sessão de tortura, o enunciado tem a performatividade de um ato de fala. Dandara está em uma espécie de tribunal, foi julgada por deixar um

corpo de homem para buscar uma existência como mulher. Por suas “escolhas”, o tribunal entendeu que ela merecia ser apedrejada como Madalena e queimada como foram as bruxas pela inquisição. Seu corpo foi desfigurado, e seu velório de caixão fechado.

O vídeo “viralizado” em redes sociais fez o assassinato de Dandara repercutir internacionalmente. Jornais como *The New York Times*, *Rede BBC*, entre outros veículos internacionais de comunicação, noticiaram o crime⁸. Via as redes, o tribunal da masculinidade pretendeu ampliar o alcance de sua sentença. Na plataforma *web* o texto tem caráter intermediário. O vídeo postado é um dispositivo performativo para a espetacularização daquela morte. Durante o registro, o responsável pelas filmagens comenta em tom jocoso: “Eles vão matar o ‘viado’”. A câmera registrava mais que um corpo exercendo uma força vertical e desproporcional sobre outro. O texto áudio-verbo-visual da tortura bebia em diversos saberes midiáticos, alguns deles próprios ao jornalismo sensacionalista. A elaboração da pauta jornalística na reportagem policial leva em consideração a tensão e o choque de valores, princípios e crenças existentes entre agressores e vítimas. A publicação dos relatos dos agentes envolvidos no evento (integrantes da segurança pública, agressor ou agressores, amigos e/ou parentes da vítima) verbalizam essa tensão e tornam público os valores que embasaram a ação do criminoso.

A violência sofrida por Dandara segue a cartilha de um crime de ódio. Os crimes de ódio são condutas de violência física e simbólica praticados sobre um tipo particular de vítima. Eles comunicam mensagens intimidadoras, preconceituosas, desclassificadoras; anunciam valores (MENDONÇA, 2017). O crime de ódio opera com táticas de repressão e propaganda para a coerção de formas específicas de vida. A propaganda, nessa perspectiva, é todo o conjunto de ações que busca divulgar ideias, valores e crenças objetivando influenciar e mudar comportamentos dos públicos para os quais destinam a mensagem. Nessa perspectiva, consideramos os crimes de ódio como práticas de violência para serem vistas. Um tipo de crime no qual a ação é textualizada. Dessa maneira, crimes de ódio são práticas afetivas.

No ano de 2015, investigamos matérias jornalísticas que abordavam crimes praticados no Brasil contra pessoas LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. Para a coleta, elegemos a hemeroteca digital *Quem a homotransfobia matou*

hoje? (GRUPO GAY DA BAHIA, 2011-). Foram reunidas 280 matérias. Algumas categorias foram criadas para a leitura e seleção das informações:

- a) Identificação das vítimas
- b) Orientação sexual ou identidade de gênero
- c) Tipo de agressão
- d) Data (dia da semana e mês)
- e) Parte do corpo agredida (mais evidenciada)
- f) Local (cidade, estado e região)
- g) Espaço (via pública, residência ou estabelecimento privado)

A categoria “identificação das vítimas” revelou um dado curioso. No cômputo geral, eram noticiados apenas 11 crimes, durante todo o ano, contra pessoas trans ou travestis diante de uma grande maioria de crimes praticados contra homens homossexuais. Ao conflitarmos as matérias com outras fontes de informação, percebemos que o texto jornalístico muitas vezes apagava a identidade de gênero em favor do sexo assignado no nascimento da vítima. Ou seja, pessoas trans e travestis eram noticiadas como homens homossexuais. A notícia da morte foi, nesses casos, uma continuidade das práticas de cerceamento e uma violência contra estas pessoas. Nos casos de crimes de ódio proferidos contra a população LGBT, a ação violenta utiliza o emprego da força para o convencimento de pelo menos dois públicos: a vítima, tratada como representante de um grupo social e portanto transformada em corpo exemplar; o leitor das informações sobre o ato - que deverá saber ler a mensagem do crime tal como um conselho para não desviar seu caminho da orientação dada pela sequência sexo-gênero-sexualidade, sob a pena de poder ser ele a próxima vítima.. Durante a pesquisa na hemeroteca digital, entendemos que o crime de ódio encontrara no texto daquelas coberturas jornalísticas sua mídia propagandista.

Após a repercussão do crime, a mãe de Dandara, Francisca Ferreira de Vasconcelos, foi recebida no Palácio da Abolição pelo governador do Ceará, Camilo Santana, e declarou:

Açoitaram meu filho, governador. Fizeram tanta coisa ruim com ele... O senhor sabia que o sangue dele escorria pelo rosto, e ele ia limpando com a mãozinha assim? Minha maior dor é que ele chamou por mim. Enquanto batiam nele, ele dizia: ‘Eu quero minha mãe. Cadê a minha mãe?’ E eu não estava lá. (VASCONCELOS, 2017)

O relato doloroso de Francisca confirma algo que os dados de nossa pesquisa com as matérias jornalística apontavam: há uma dimensão estética nos crimes. Para as imagens serem propagandeadas, os corpos recebem marcas que funcionam à maneira de uma assinatura na imagem. No caso específico da população LGBT, a destruição do rosto é uma delas.

Parte frontal da cabeça, o rosto possibilita a expressão das emoções, auxilia e refina a comunicação entre os corpos. Região das aparências, o rosto determina também os mais diversos valores e pertencimentos (COURTINE; HAROCHE, 2016). Na moldagem dos corpos pela masculinidade hegemônica, o rosto é um potente identificador. Otávio César Augusto, fundador do Império Romano e seu primeiro imperador, foi o responsável por introduzir mudanças éticas e estéticas nos modos de representar e retratar os homens. À época, esculturas passaram a refletir o ideal grego de beleza masculina, especialmente no retrato oficial. Após suas mortes, os imperadores eram transformados em deuses. As obras de arte que os retratassem deveriam espelhar suas qualidades divinas. A figura ideal deveria conter uma expressão natural, divinal, mas forte o bastante para inspirar honra e respeito. Esses ideais de representação atravessaram os tempos e ainda permanecem vigentes, podendo facilmente ser identificados nos dispositivos que favorecem grande circulação de imagens - dos retratos masculinos pintados até a publicidade para homens; da fotografia ao cinema; das revistas de modas às imagens pessoais divulgadas em perfis de redes sociais (MACHADO, 2017; MENDONÇA, 2013). Na lógica dos agressores, quem opta por destruir essa imagem do triunfo deve, então, ser destruído. As marcas da violência redefinem a fisionomia para expressar publicamente a condição inumana e abjeta do ser violentado.

Lembrando o princípio kantiano de que toda experiência possui um conteúdo, entendemos que a circulação dos textos visuais do espancamento e morte daquele corpo deixa ver uma tentativa de condicionamento estratégico de uma experiência comunicacional. Ao que nos parece, o estratégico (CERTEAU, 1998) está validado pelas interpretações dos valores típicos de uma masculinidade hegemônica. Homens que se acham dignos de punir aqueles que degeneraram da masculinidade. Corpos feitos imagens de afecções para imputar ações.

Tomamos o comunicacional, a partir das suas lógicas de compartilhamento, como habitat do um e do outro; como um espaço para as trocas simbólicas e discursivas, mas também como *locus* privilegiado dos afetos, sentimentos e emoções; como dimensão

expressiva capaz de propiciar e descrever as experiências humanas; como extensão que se expande para além das demarcações estabelecidas pelos meios de comunicação e que abriga todos os tipos de corpos e objetos (humanos e não humanos). Nos territórios existenciais, o comunicacional tenciona os extratos subjetivos; como campo de ação, ele favorece condições para a conformação e para o gerenciamento dos modos de subjetivação e de produção das subjetividades.

Após sua morte, a imprensa passou a trata-la como Dandara dos Santos, uma mistura de seu nome social com o nome do registro civil. “Não entendo até agora porque a imprensa escreve Dandara dos Santos. Esse dos Santos nunca existiu. [...] Uma das minhas netas disse que é porque agora o Cleilson vai virar santo.”, comentou a mãe (VASCONCELOS, 2017). Alguns relatos tentaram conferir certa característica messiânica para sua morte. Diziam: “deve ter uma razão especial para ter sido assim [...]”. A morte de Dandara não diminuiu o número de agressões e mortes contra as pessoas trans e travestis - o número de crimes por transfobia em 2017 foi o maior entre os anos registrados. Mesclar os nomes denuncia a tosca tentativa de oferecer algo para alguém que teve tudo negado, deixa ainda mais clara a vulnerabilidade dessa pessoa. Dandara é violentada a cada vez que o texto visual de seu martírio é visto. Um ano depois de sua morte, os agressores vão a júri popular e em breve serão esquecidos (AGÊNCIA BRASIL, 2018). Todavia, Dandara segue em sua sentença de morte. Sua existência foi julgada publicamente por ela ter escapado das leis disciplinares da heteronormatividade.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ABRIL, Gonzalo. *Cultura visual, de la semiótica a la política*. Madrid: Plaza y Valdés, 2013.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AGÊNCIA BRASIL. Um ano após assassinato da travesti Dandara, réus irão a júri popular. *Diário de Pernambuco*, Recife, 15 fev. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2oaccAb>>. Acesso em: 8 maio 2018.

AUSTIN, John L.; URMSON, James O. (Ed.). *How to do things with words: the William James lectures delivered at Harvard University in 1955*. Oxford: Clarendon Press, 1962.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: on the discursive limits of “sex”**. New York: Routledge, 1993.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARBALLO, Jokin A. **Masculinidades y feminismo**. Barcelona: Editorial Virus, 2017.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CONNELL, Raewyn W. **Masculinidades**. Cidade do México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003.

CONNELL, Raewyn W.; MESSERSCHMIDT, James W. Hegemonic masculinity: rethinking the concept. **Gender and Society**, Thousand Oaks, v. 19, n. 6, p. 829-859, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2I3FSb9>>. Acesso em: 7 maio 2018.

COURTINE, Jean-Jacques; HAROCHE, Claudine. **História do rosto: exprimir e calar as emoções**. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber**. 16. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011. v. 1.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Quem a homotransfobia matou hoje?** Banco de dados: hemeroteca digital. Salvador, 2011- . Disponível em: <<https://bit.ly/1OqY89Z>>. Acesso em: 8 maio 2018.

JOSAPHAT, Carlos. **Tomás de Aquino e a nova era do espírito**. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

LOURO, Guacira L. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MACHADO, Felipe V. K. **Homens que se veem: masculinidades em Junior e Men’s Health Portugal**. 2017. Tese. (Doutorado em Ciências da Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2017.

MENDONÇA, Carlos M. C. **E o verbo se fez homem: corpo e mídia**. São Paulo: Intermeios, 2013.

_____. **Corpos na pista: textualização no assassinato de pessoas homossexuais, trans e travestis**. In: MARTINS, Moisés L.; CORREIA, Maria L.; VAZ, Paulo B. et al. (Orgs.). **Sentidos da morte: na vida da mídia**. Curitiba: Appris, 2017.

PHILLIPS, Dom. **Torture and killing of transgender woman stun Brazil**. **New York Times**, New York, 8 mar. 2017. Disponível em: <<https://nyti.ms/2jGDo80>>. Acesso em: 8 maio 2018.

PIOVEZANI, Carlos. **Verbo, corpo e voz: dispositivos de fala pública e produção da verdade no discurso político**. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

SCHILLER, Friedrich. **A educação estética do homem**. São Paulo: Iluminuras: 2002.

VASCONCELOS, Francisca F. Dandara pedia por mim, diz mãe de travesti assassinada no Ceará. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 mar. 2017. Cotidiano. Disponível em: <<https://bit.ly/2rvLsfr>>. Acesso em: 8 maio 2018.

WARNER, Michael. **Fear of a queer planet: queer politics and social theory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1993.

WILKINS, Brett. Virtual torture of murdered transgender woman shocks Brazil. **Digital Journal**, Toronto, 11 mar. 2017. Crime. Disponível em: <<https://bit.ly/2ImGs77>>. Acesso em: 8 maio 2018.

NOTAS

- 1 “A metáfora da viagem interessa-me para refletir não apenas sobre os percursos, as trajetórias e os trânsitos entre lugares/culturas ou posições-de-sujeito, mas, também, para refletir sobre partidas e chegadas. Importame o movimento e também os encontros, as misturas e os desencontros.” (LOURO, 2008, p. 14)
- 2 Página da Rede Trans no Facebook: <<https://pt-br.facebook.com/redtransbrasil/>>.
- 3 Página da Antra no Facebook: <<https://pt-br.facebook.com/antrabrasil/>>.
- 4 Termo utilizado pelo Facebook para quantificar o conteúdo compartilhado por uma página.
- 5 <https://www.youtube.com/watch?v=sEk3Rnp5Sr4>
- 6 O conceito de masculinidade hegemônica foi pensado pelos autores nos anos iniciais da década de 1980 para analisar o poder exercido pelos homens sobre as mulheres, seja pelo consentimento, pela ação política, pelo determinismo biológico ou pela violência. Com forte impacto nos estudos de gênero, o conceito atraiu críticas severas. Tomamos de empréstimo para este artigo, além da formulação original, a perspectiva revisada dos estudos, aquela que considera uma concepção de multiplicidades na masculinidade, um modelo complexo de hierarquia de gênero, o reconhecimento de contradições internas à masculinidade hegemônica e os movimentos de tensão que colocam em cena a possibilidade de uma equidade de gênero.
- 7 <https://www.youtube.com/watch?v=sEk3Rnp5Sr4>
- 8 Ver “*Torture and killing of transgender woman stun Brazil*” (PHILLIPS, 2017) e “*Virtual torture of murdered transgender woman shocks Brazil*” (WILKINS, 2017).

Artigo recebido em: 20 de março de 2018.

Artigo aceito em: 13 de abril de 2018.